

RESOLUÇÃO Nº 003/2026, de 03 de março de 2026.

Dispõem e habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo segue aprovado por esse Conselho Municipal de Saúde **conforme Resolução SESA nº 1984/2025.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião da Mesa Diretora no dia 05 de março de 2026, e habilita o município conforme anexo I e II desta resolução para a pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, **conforme Resolução SESA nº 1984/2025.**

Guaraci, 05 de março de 2026.

Clodoaldo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

Alex Fernandes Monteiro

Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR